



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Distrito Militar/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 77/2023, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR E A
CLINICA DE FISIOTERAPIA DR MARIO
BARBOSA DE CAMPO GRANDE LTDA**

A União, por intermédio do Comando da 1ª Região Militar, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 25, Centro na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.189.168/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Maj ADRIANO MACHADO VIANA, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 01, de 14 de março de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a CLINICA DE FISIOTERAPIA DR MARIO BARBOSA DE CAMPO GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.547.779/0001-83, estabelecida na Avenida Marisa Teresa, nº 21, Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ neste ato representado pela Sra ANDRÉIA FIGUEIREDO ARZUA ALVES BARBOSA e pelo Sr PAULO GAMA ARZUA ALVES BARBOSA, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no processo nº 64279.034890/2023-71 e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da instrução normativa seges/mp nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 77/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 77/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/06/2025 a 19/06/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **SUPRIMIR** 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001;

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho: 171460;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Plano Interno: D8SAFCTOCSA;

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA não prestará garantia contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025.

ADRIANO
MACHADO

VIANA:05611432778

Assinado de forma digital por

ADRIANO MACHADO

VIANA:05611432778

Dados: 2025.06.18 14:04:57
-03'00'

ADRIANO MACHADO VIANA - MAJ

Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Região Militar



Documento assinado digitalmente

ANDRÉIA FIGUEIREDO ARZUA ALVES BARBOSA

Data: 16/06/2025 07:50:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉIA FIGUEIREDO ARZUA ALVES BARBOSA

Representante Legal



Documento assinado digitalmente

PAULO GAMA ARZUA ALVES BARBOSA

Data: 16/06/2025 07:18:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO GAMA ARZUA ALVES BARBOSA

Representante Legal